

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Leitura em Plenário
Na **8ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 21/03/2016

INDICAÇÃO Nº 269/2016

Solicita manutenção nas pontes localizadas no Loteamento Vale das Andorinhas.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

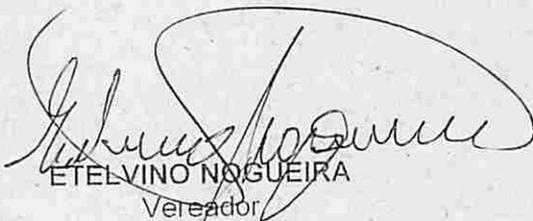
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando a manutenção nas pontes localizadas no Loteamento Vale das Andorinhas. (Foto em anexo).

JUSTIFICATIVA:

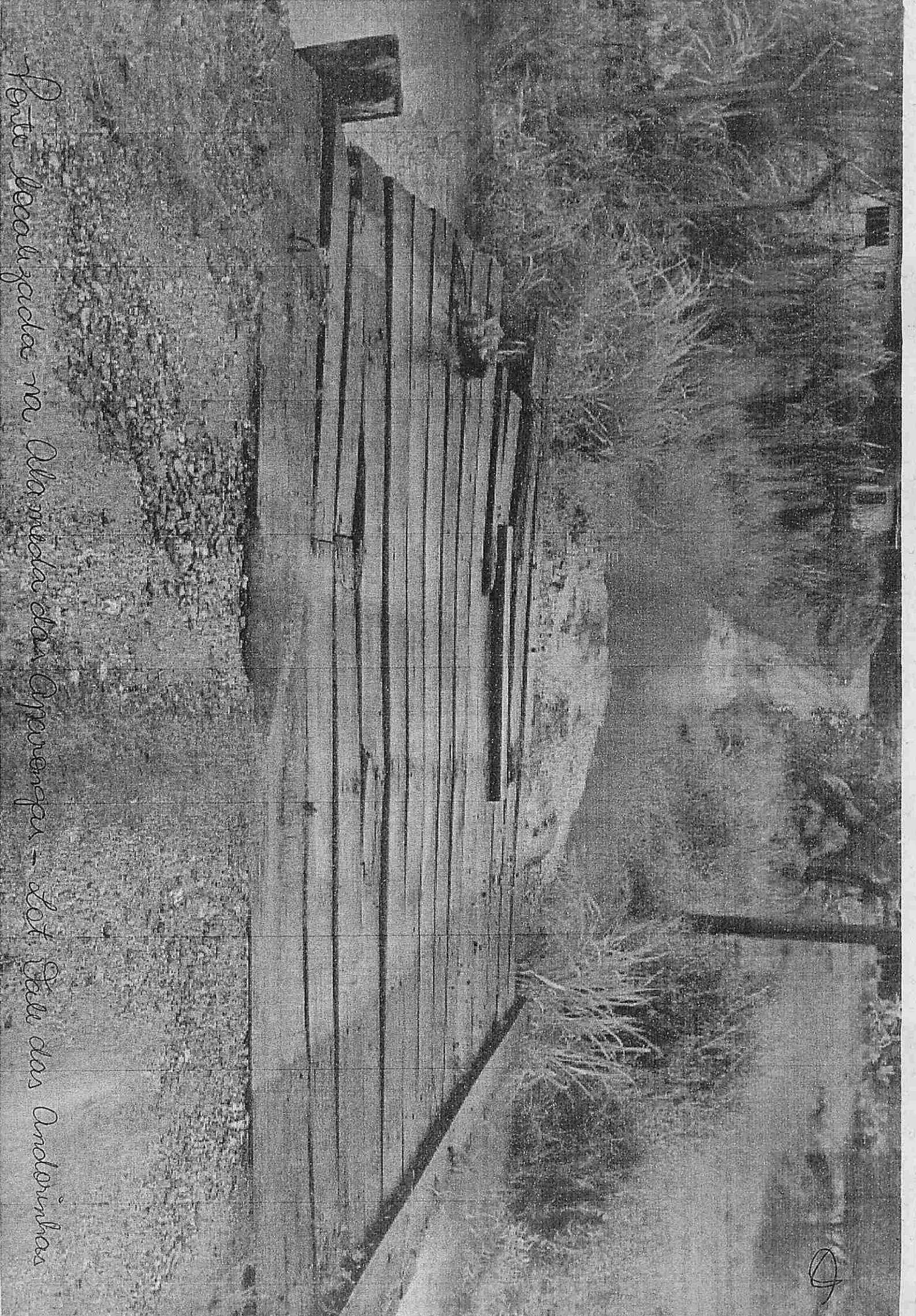
A ponte localizada na Estrada Municipal do Caeté encontra-se em precárias condições de conservação e sua manutenção é medida necessária e urgente, conforme se constata em foto anexa.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 16
de março de 2016.


EETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROCOLO Nº CETSU 16/03/2016 - 14:53:39 01515/2016
lccg

Fente de água na Vila Média das Apurungas - Est. de São das Amalrinhas



5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.055

De 9 de setembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 101/13-L,

De 9 de julho de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.013 de 26/08/13.

(De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB e Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de Alameda das Arapongas e Alameda dos Tico-Ticos às vias públicas localizadas no Loteamento Vale das Andorinhas, Bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ALAMEDA DAS ARAPONGAS” a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na ponte sobre o córrego e término na divisa do loteamento com o Vale dos Pássaros, com 225m de extensão e 6m de largura.

Art. 2º Fica denominada “ALAMEDA DOS TICO-TICOS” a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Alameda das Arapongas e término na divisa do loteamento, com 210m de extensão e 5,5m de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

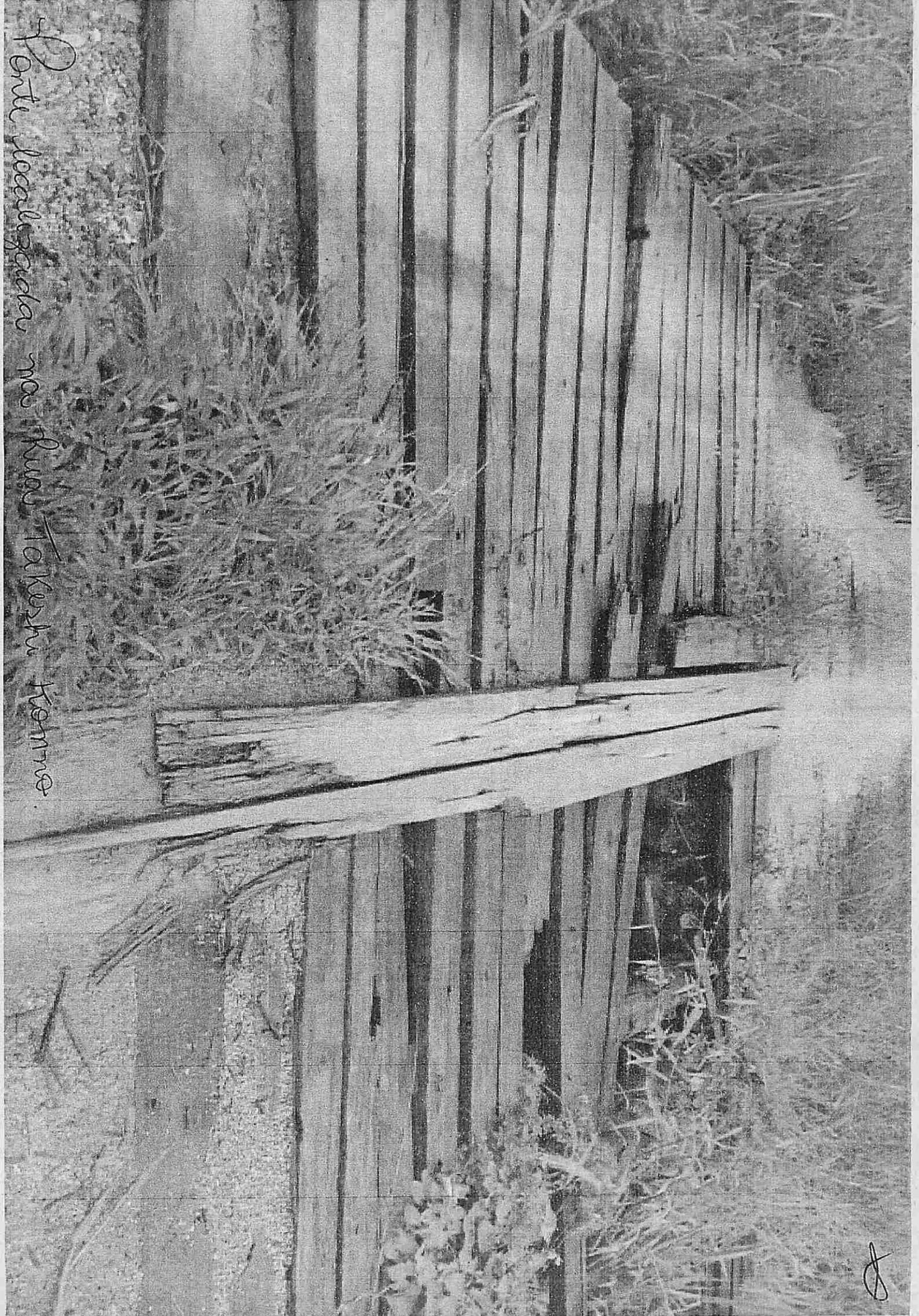
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 9 de setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 26/08/2013.

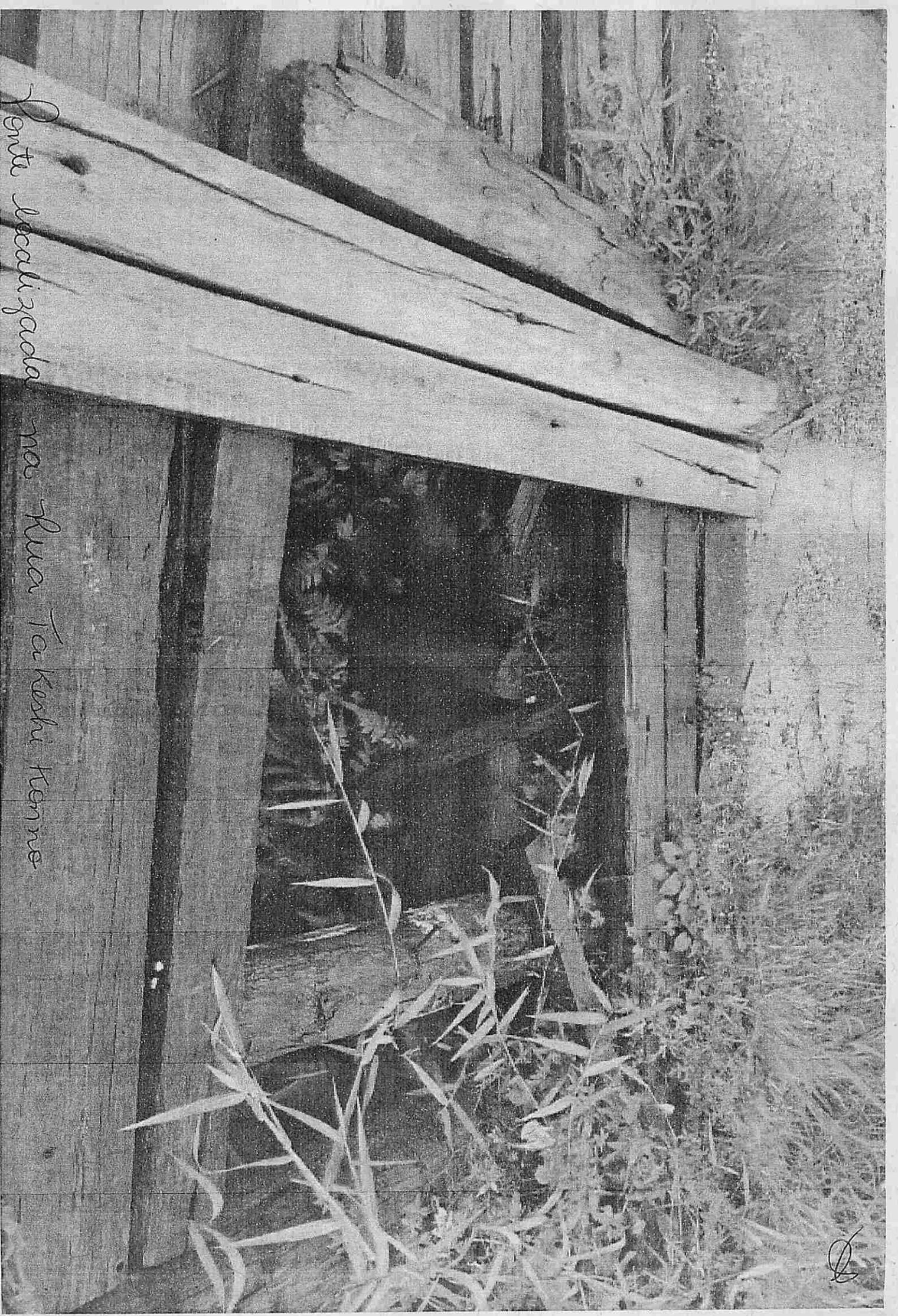
/ap.-

Porte localizadora no Ruas Takashi Homma.



8

Porta localizadora nos Ruas Takashi Homme



Q



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.713

De 24 de novembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 092/11-L,

De 28 de outubro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.662 de 16/11/11.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “RUA TAKESHI KONNO” à via pública localizada no Bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA TAKESHI KONNO” a via pública localizada no Bairro do Carmo, com início na Estrada Toshiyuki Takeda e término em propriedade particular, contando com 980,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/11/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24 de novembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 16/11/2011.

/lco.-



Claro
Barr

CHACARAS

Santa Lucia

Chocora

Chocora

BARRIO DO CARMO

RUA VER
PASCOAL DE
LUCCA

LAS BRISAS

VALE DAS
BONDONJITAS

Chocara

Chocara

Sítio

Sítio

Sítio 2

Logis

SCALE 1:67

ESTRADA

305

305

305

305

305

305

305